

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PROAD Nº. 4032/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, *caput*, da Lei nº. 14.133/2021.

SOLICITANTE: Coordenadoria de Material e Logística.

CONTRATADO: DLS TREINAMENTOS LTDA

OBJETO: Inscrição da servidora MICHELLE ADARAI MAIA CUNHA HOLANDA, no I SEMINÁRIO DE GESTÃO PATRIMONIAL PÚBLICA, promovido pela DLS TREINAMENTOS LTDA, com carga horária de 32 horas, no período de 28.07.25 a 01.08.25, na cidade de João Pessoa/PB.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor de R\$ 4.560,00

Considerando que o contratado apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS, CNJ, TCU, CNEP, bem como no CADIN (docs. 10, 11 E 12);

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 18/2025 (doc. 13);

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídica Administrativa, por meio do Parecer TRT7.DG.AJA nº. 212/2025 pela legalidade do procedimento (doc. 14);

Considerando a adequação orçamentária, informada nos docs. 8/9;

Considerando a informação da Escola Judicial do TRT7 de que consta no item 76 do Plano Anual de Formação de Magistrados e Capacitação de

Servidores, a previsão de cursos e eventos de capacitação para servidores da Coordenadoria de Material e

Logística, de modo atender as necessidades de formação e reciclagem de servidores(as) que atuam na área (doc. 5), bem como a INFORMAÇÃO TRT7/DG/AGCOS nº. 01/2025 (doc.20, do Proad Nº.954/2025);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do curso objeto deste processo.

Ressalte-se que, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº. 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, devendo, com isso, o ato da contratação direta ser publicado no Sítio Eletrônico deste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

Dispensada a formalização do pacto através de instrumento de contrato, a ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do inciso I do artigo 95 da Lei nº. 14.133/2021.

À Seção de Apoio às Contratações de Bens e Serviços para adoção das providências relativas à publicação da Inexigibilidade em tela.

Empós, à Secretaria de Orçamento e Finanças – NPO para emitir a Nota de Empenho, no valor acima discriminado, bem como para publicação da respectiva nota de empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ato contínuo, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Por último, à Escola judicial para guarda e acompanhamento da contratação.

Fortaleza-CE, 02 de junho de 2025.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral / Ordenadora de Despesas